

N. 4319

Fls. 1



80 - 207

1925



Juizo Federal na Secção do Paraná

Escrivão

Glaisant

Declarações

Salvador Martello — *Reydo*
Jenas Barbosa — *Reydo*

Autuação

Ao *5* *H* dia *5* do mez de *junho*
do anno de mil *925* nesta cidade de
Curityba, Capital do Estado do Paraná, em meu cartorio autuo *a peti*
cau e parava em frente
do que, para constar, faço esta autuação. Eu

2

Exmo. Snr. Dr. Juiz Seccional da Secção Federal do Paraná.

*S. como pede, requerendo o
Exmo. Sr. Juiz.*



Paraná P. 6 V 95

Diz Salvador Martello residente no Rio de Janeiro que constituiu seu bastante procurador nesta cidade o Sr. Jonas Barbosa para o fim de transferir a Companhia Brasileira Imobiliária e Pastoril a propriedade de uma chacara que o supplicante possui no arrabalde Portão desta cidade, podendo, para este fim, requerer tudo quanto necessario fosse perante as autoridades administrativas, estaduais e municipais, de modo a que a transferencia da dita propriedade fosse feita - Occorre porem que até esta data, o dito Sr. Jonas Barbosa não operou a transferencia da propriedade deixando assim de cumprir o mandato que o supplicante lhe outorgara e que elle Jonas Barbosa acceitara - Vem por isto o supplicante, para resalva e conservação dos seus direitos pedir que V. Exc. se digne de mandar intimar o dito Sr. Jonas Barbosa para em dia, lugar e hora que forem por V. Exc. determinados vir a presença de V. Exc. fazer declarações acerca do seguinte:

- 1º. Se é verdade que o supplicante outorgou ao dito Jonas Barbosa poderes para os fins indicados na presente petição.
- 2º. Se taes poderes o supplicante os manteve outorgados até agora ou se o revogou ou cassou e quando, ou se o supplicante deu ao outorgado Jonas Barbosa qualquer ordem ou instrucção em contrario aos poderes da procuração referida
- 3º. Si o dito Jonas Barbosa providenciou no sentido de haver das repartições estaduais e municipais o necessario a poder fazer a transferencia da chacara referida a companhia Brasileira Imobiliária e Pastoril -
- 4º. Se tendo obtido das repartições estaduais e municipais os documentos referidos os remetteu para o Rio de Janeiro e em

que data fez a remessa, e em caso negativo que motivos o le-
varam a não dar cumprimento as ordens do supplicante

59. se elle Jonas Barbosa é ou ainda é procurador da Companhia
Brasileira Imobiliaria e Pastoral e a quanto tempo é
procurador da dita Companhia

60. Se tinha conhecimento do negocio entre a Companhia referida
e o supplicante Salvador Martello

70. Se recebeu qualquer ordem ou instrucções da dita Companhia
acerca da obtenção dos papeis referidos e transferencia da
propriedade tambem referida a Companhia e quaes essas or-
dens ou instrucções -

Pede que V. Exc. se digne de determinar a citação de Jonas
Barbosa para o fim referido e feitas as declarações e toma-
estas, se digne V. Exc. mandar entregar os autos ao suppli-
cante independente de traslado para delles fazer o uso que
lhe convier.



P. deferimento

Luiz Marcondes
Luiz Marcondes
6.5.592
1.5.592
1000
1000
Maio de 1925
Luiz Marcondes



6.5-925
Rio de Janeiro, 20 de Abril 1925

3

Pela presente procuroção de proprio punho, em abaixo assignado, Salvador Martello, constituo meu bastante procurador em Curitiba, Estado do Paraná o Sr. Fidelis Reginato, brasileiro, commerciante, estabelecido á Rua 15 de Novembro, com poderes amplos, geraes e illimitados para o fim especial de chamar judicialmente á prestaçõ de contas a Jomas Barboza, por mim constituido mandatario para promover o andamento dos papeis necessarios á transferencia da minha propriedade, denominada Chacara "Martello", sita no arrabalde do Portão Curitiba Estado do Paraná, para a Companhia Brasileira Imobiliaria e Pastoral, mandato que não foi cumprido, para o que confiro ao meu dito procurador poderes para o foro em geral, requerendo o que for a bem do meu direito para o cumprimento deste mandato, praticar actos judiciaes e outros que forem necessarios para esse fim, com poder especial de substabelecer, bem como poderes para requerer perante as repartições publicas estaduais, municipais e federaes.

Rio de Janeiro, 20 de Abril 1925



Salvador Martello

Reconhecer e validar a letra e Junco supra, do meu doc. de. Eu test. J. J. de Andrade.

Julio Sacutius de Tania

Curitiba 4/5/25

Substabeleço, com reserva do
meu poder, o poder
constante da procuração
reza, na pessoa do Dr
Guilherme Baptista Luis
d'Albuquerque, advogado
brasileiro, residente neste
Capital



Conteúdo em 1921



Fidélis Pereira

Reconheço verdadeira a firma supra, dego, Juiz e
letra supra; da que dou fé.

Em test.º J. M. de Verd.

Julio Florentino de Farias
Mabuis
Corytiba, 4 de Maio de 1921



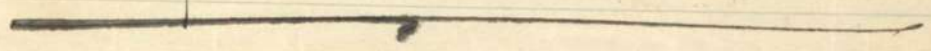
Cota.



Delegado para o dia
8 do corrente, a hora
13.

C. 6 Maio 1925

Olen
Paul M. Oisant



Certidão.

Certifico em cumprimento ao despacho da petição retro, que deixei de intimar o Sr. Jonas Barbosa do conteúdo da dita petição seu despacho e cota retro, por ser informado em sua residência, pela Senhora do referido Jonas Barbosa, que o mesmo tinha viajado para o interior do Estado a serviço de sua profissão.

O referido é verdade do que dou fé.

Curitiba, 7 de Maio de 1925
Maurício Ramos de Oliveira.

Official de Justiça.



Chm

dos 6 Junho 1925
João estes autos
Conselhos do Sr
Dr. Jur. Federal em
Fernando Maranhão
Execução e execução
Paul H. Arant, esawid suben



Chm

Su se sciencia as ap...
to, para q...
amanda os...
Su e

essem. In Paul Masant,
escriu ad subscien

Certifico que do des-
pacho n.º do des-
em do advogado Dr.
Benjamin Lins; deu
se em 6 - Junho 1925
Ossent



Paul Masant
